



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	8
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	9
ATOS DO LEGISLATIVO	10



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 62.531/2024

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MARIANA DA SILVA MOURÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 1035/2024/Semad - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.181/2024,

DECRETA:

Art. 1º A revogação, a partir de 1º de maio de 2024, da designação da servidora MARIANA DA SILVA MOURÃO, matrícula 12119, da função gratificada de ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS - FG-11, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 30 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior



PREFEITO

DECRETO Nº 62.532/2024

DESIGNAA SERVIDORA ÉRICA PINTO PINHEIRO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 1035/2024/Semad - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.181/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, a partir de 1º de maio de 2024, da servidora ÉRICA PINTO PINHEIRO, matrícula 15853, para exercer a função gratificada de ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS - FG-11, Assistência de Recursos Humanos - Diretoria Administrativa de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o item 5.2.2, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pelas Leis nºs 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 30 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.533/2024

EXONERAA SERVIDORA ROSA MARIA FELIX TEIXEIRA FELIPPE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.698/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 29 de abril de 2024, da servidora ROSA MARIA FELIX TEIXEIRA FELIPPE, matrícula 16585, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 30 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.534/2024

EXONERA O SERVIDOR DIVINO DE PAULO DE AMORIN DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.687/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 2 de maio de 2024, do servidor DIVINO DE PAULO DE AMORIN, matrícula 16686, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II - CPC-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 30 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.535/2024

EXONERA A SERVIDORA AMELIA DA GLORIA SCHUARTZ DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 209/2024/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 2 de maio de 2024, da servidora AMELIA DA GLORIA SCHUARTZ, matrícula 14701, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 30 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.536/2024

NOMEIA LUCIANA DE MORAIS PERES SILVA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 209/2024/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 2 de maio de 2024, de LUCIANA DE MORAIS PERES SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o item 11.19, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.



Vilhena - RO, 30 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.537/2024

NOMEIA MARIA KELLY LOBO CAETANO MENDES PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 206/2024/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 2 de maio de 2024, de MARIA KELLY LOBO CAETANO MENDES para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 30 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.538/2024

NOMEIA JULIANE CRISTINA OLIVEIRA BARROS PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 208/2024/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 2 de maio de 2024, de JULIANE CRISTINA OLIVEIRA BARROS para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 30 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.539/2024

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARIANA DA SILVA MOURÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º, caput, e 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei nº 6.044, de 18 de maio de 2023, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 105/2024/IPMV, do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - Processo Administrativo Eletrônico nº 7.668/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A cedência, no período de 1º de maio de 2024 a 31 de julho de 2026, da servidora MARIANA DA SILVA MOURÃO, matrícula 12119, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial III, com ônus para o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.540/2024

EXONERA A SERVIDORA ELENICE CAMPOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.827/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 29 de abril de 2024, da servidora ELENICE CAMPOS, matrícula 16528, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.541/2024

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR NÍVEL III POR EXONERAÇÃO DA SERVIDORA DIANA PEREIRA LOPES SFALCINI RIBEIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.840/2024,



D E C R E T A:

Art. 1º A vacância, a partir de 2 de maio de 2024, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III, grupo ocupacional ATD, classe E, em decorrência da exoneração, a pedido, da servidora DIANA PEREIRA LOPES SFALCINI RIBEIRO, matrícula 14965, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.542/2024

REVOGA O DECRETO Nº 62.265, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 905/2024/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.701/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2024, do Decreto nº 62.265/2024, que concedeu a gratificação pelo exercício da função de secretária escolar à servidora EDENI SIMÕES DE OLIVEIRA, matrícula 4932, detentora do cargo de provimento efetivo de Secretária Escolar, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial VI, lotada Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.543/2024

NOMEIA NEIDIANA DE ARAÚJO ALMEIDA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.707/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de NEIDIANA DE ARAÚJO ALMEIDA para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL III - Pedagogia - Zona Urbana, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.544/2024

NOMEIA LUCAS LOPES MARTINS COTTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CIRURGIÃO DENTISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 8º da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.801/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de LUCAS LOPES MARTINS COTTA para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.545/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA FABIANA SANTOS ARAÚJO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.492/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 14 de março de 2024, à servidora FABIANA SANTOS ARAÚJO, matrícula 16779, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Autismo - área de conhecimento: Ciências Humanas, no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.546/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA DIAN CLARICE DE ALMEIDA PASSARELLO.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.579/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 14 de março de 2024, à servidora DIAN CLARICE DE ALMEIDA PASSARELLO, matrícula 14052, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Saúde Pública com ênfase em Estratégia Saúde da Família - ESF, área de conhecimento: Saúde e Bem-Estar, no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.547/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ANA CAROLINA ALBUQUERQUE MARIANO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.469/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 13 de março de 2024, à servidora ANA CAROLINA ALBUQUERQUE MARIANO DA SILVA, matrícula 16796, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Programa de Intensivismo no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.548/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA DANIELLE CRISTINE PEREIRA DE ARRUDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.874/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 19 de março de 2024, à servidora DANIELLE CRISTINE PEREIRA DE ARRUDA, matrícula 16745, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Enfermagem do Trabalho no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.549/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA PATRÍCIA MEDINA DE ALMEIDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 359/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 9 de janeiro de 2024, à servidora PATRÍCIA MEDINA DE ALMEIDA, matrícula 14128, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela graduação em Enfermagem no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.550/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA LUCIELLI LEANDRO FIGUEIROL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.127/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 8 de março de 2024, à servidora LUCIELLI LEANDRO FIGUEIROL, matrícula 4963, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Laboratório, grupo ocupacional ASS, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela graduação em Farmácia no percentual de 20% (vinte por cento) calculado



sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA -
SAAE
LIVRO 007 FLS. 09 VOL. I
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

Processo Administrativo nº. 69/2024

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO – SAAE. CNPJ: 01.933.030/0001-13.
Contratado: CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA. CNPJ nº 14.936.584/0001-16. Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO - QUÍMICAS E BACTERIOLÓGICAS DE ÁGUA SUPERFICIAL E/OU ÁGUA SUBTERRÂNEA COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS SAAE. (Termo de Referência nº 016/2024/SAAE e anexos), conforme Nota de Empenho nº 148/2024, e edital de Pregão Eletrônico nº 002/SAAE/2024. Valor: R\$ 101.750,00 (cento e um mil, setecentos e cinquenta reais). Prazo: doze meses.
Data: 26.03.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA -
SAAE
LIVRO 007 FLS. 10 VOL. I
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

Processo Administrativo nº. 119/2024

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO – SAAE. CNPJ: 01.933.030/0001-13.
Contratado: RLP – RONDÔNIA LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA. CNPJ nº 14.798.258/0001-90. Objeto: a contratação emergencial de empresa para a prestação dos serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU, domiciliares e comerciais, e sua descarga no Aterro Sanitário, localizado a 34 km do perímetro urbano deste Município, abrangendo a coleta no Município de Vilhena/RO e dos Distritos: São Lourenço, Nova Conquista e Vista Alegre, com utilização de veículos, equipamentos, ferramentas, materiais e disponibilização de mão de obra pela CONTRATADA, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, para seu acondicionamento ambientalmente adequado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº. 029/2024/SAAE E SEUS ANEXOS, Termo de Dispensa de Licitação nº. 5/2024 e Nota de Empenho nº. 243/2024. Valor: R\$ 3.030.825,00 (três milhões, trinta mil, oitocentos e vinte e cinco reais). Prazo: até 6 (seis) meses.
Data: 30.04.2024

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024/PMV/EXCLUSIVO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 041/2024/SEMUS/EXCLUSIVO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6310/2024/SEMUS.

OBJETO: Aquisição de material de consumo sendo material médico hospitalar (Curativo estéril e Luvas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 135.485,60 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 03/05/2024. ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 17/05/2024 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 17 de maio de 2024, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 17 de maio de 2024, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. Fone: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 2 de maio de 2024.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
PREGOEIRO OFICIAL
Dec. nº 62.096/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 179/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ROSELI APARECIDA NONNEMAKER ALVES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO; Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 5326/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ROSELI APARECIDA NONNEMAKER ALVES, detentora do Cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional ANT, Classe "B", Referência Salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 29 de fevereiro a 04 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 02 de maio de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA INTERNA Nº 180/2024/SEMAD

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 67, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei: Considerando a solicitação feita através do memorando nº 021/2024 da Presidente da Comissão Permanente Especial de Medidas Administrativas Antecedentes e Tomada de Contas Especial (decreto nº 59.618/2023) no Processo eletrônico nº 20.535/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 67, de 06 de março de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de maio de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 02 de maio de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Rondônia

Exercício: 2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1742/2024

Natureza: Normal

DATA: 02/05/2024	PROTOCOLO: 1742 / 2024	PROCESSO: 1742
CONTRATANTE		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
CONTRATADO(A)		

Fornecedor: SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 10.872.908/0001-49

Insc. Estadual:

Endereço: RUA PACIFICO, 104

Bairro: GRANJA VIANA Cidade: Cotia - SP

CEP: 67.070-65

Telefone:

OBJETO

DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO PARA ATENDER AS ATUAIS DEMANDAS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO CAF, MELHOR EM CASA, CAPS, SAE/CTA, CER, ATENÇÃO BÁSICA, MANDADO DE SEGURANÇA, PARA REPOR O ESTOQUE, DEVIDO O AUMENTOS SUSPITOS EM VILHENA, PARA O USO REFERENTE AO VASTO AUMENTO DO COVID-19.

JUSTIFICATIVA

AQUISIÇÃO PARA ATENDER AS ATUAIS DEMANDAS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO CAF, MELHOR EM CASA, CAPS, SAE/CTA, CER, ATENÇÃO BÁSICA, MANDADO DE SEGURANÇA, PARA REPOR O ESTOQUE, DEVIDO O AUMENTO DOS SUSPITOS EM VILHENA, PARA O USO REFERENTE AO VASTO AUMENTO DO COVID-19.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110301007121133390300000	600001	MATERIAL DE CONSUMO
1400110302007121233390300000	600002	MATERIAL DE CONSUMO
1400110302007122233390300000	600002	MATERIAL DE CONSUMO
1400110302007122233390300000	600002	MATERIAL DE CONSUMO
1400110303007122893390300000	500020	MATERIAL DE CONSUMO
1400110305007122643390300000	600004	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	19143	Avental Hospitalar Material: tnt *em não tecido* Gramatura: Cereca De 30 G/Cm2 Cor: Com Cor Componente: *Com Abertura Na Parte Posterior E Fechamento Total Em Transpase, Através De Cadarços Com Comprimento Suficiente Para Fechamento Da Região Abdominal* *Esterilidade: Uso Único* *Tamanho: Único* Características Adicional: Manga Longa, Punho Elástico, *Sem Emendas, Furos, Rangos Ou Defeito, Com Bordas Bem Acabadas Com Costura Tipo Overlock, Decote Redondo, Embalado Conforme A Praxe Do Fabricante* *Apresentar Certificado de Aprovação C.A emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego-MTE*	UND	10000.00	1,70	17.000,00
1	2	19144	Máscara Proteção Respiratória C/ Avísia Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pató, com Respirador Facial Filtrante. Material: Camadas Filtrantes Fibras Sintéticas, Tratadas Eletrostaticamente Filtro: Eficiência Filtração Min. 94% S, Para Partículas 0,1micron Classe: P102, N95 Ou Equivalente Componente: Clipe Nasal, Tiras de Elástico para Fixação E Hipoalergico Tipo Francho: Tiras Vedação Anatômica Adicional 2: S/ Válvula Cor: C/ ou S/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável Aplicação: Máscara Facial para Proteção Contra Bactéria da Tuberculose Conforme NBR 13698/2011, Apresentar Certificado de Aprovação CA Emitido Pelo Ministério do Trabalho e Emprego-MTE	UND	12500.00	0,93	11.625,00
1	3	19145	Máscara Descartável Uso Geral Material: TNT (Tecido Não Tecido), *Tripla Camada* Tipo Fixação: Contorno www.elotech.com.br	CX	937.00	5,88	5.509,56
Total:							34.134,56

Pág. 1/2



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Rondônia

Exercício: 2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1742/2024

Natureza: Normal

Total, Com *Tira* Elástica *E Clipe Nasal* Características Adicionais: Proteção De Barba EBigode, *Esterilizável, Hipoalergénica, Hidrorepelente* Tamanho: Único *Conforme NBR 15052/2021* Caixa 50 unidades							
Total:							34.134,56

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, III, Lei 14133/21

WAGNER WASCZUK BORGES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE VILHENA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19302/2023/SEMUS

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e da Comissão de Chamamento Público, designada pelo Dec. Mun. nº 61.388/2023, tornar público o Edital de Chamamento Público nº 005/2023/SEMUS, para conhecimento dos interessados prestadores de serviços médicos, em conformidade descrito no edital e seus anexos, no presente instrumento de Chamamento, com disposto Art. 6º, Inciso XLIII, Art. 79º, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021; Decreto de Regulamentação nº 59.677/23. OBJETO: Credenciamento de Pessoa e Jurídica para prestação de Serviços Médicos que serão realizados no atendimento de demandas do Centro de Reabilitação (CER), Centro de Atenção Psicossocial (Caps), SAE/CTA, Atenção Domiciliar, Ambulatório Municipal Jorge Teixeira e Ambulatório De Especialidades, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena-RO. AS PROPOSTAS serão recebidas a partir das 07h do dia 02/05/2024 até às 12h do dia 16/05/2024 (Horário local). Data e local da abertura das propostas: Ocorrerá as 08h do dia 17/05/2024 (Horário local) na sede da SEMUS, Rua Geraldo Magela nº 448 Bairro Centro, Vilhena/RO. O Ato Convocatório e todos os seus anexos encontram-se disponíveis no Site oficial da Prefeitura de Vilhena na aba de Portal Serviços/ Licitações.



Vilhena-RO, 02/05/2024.

Ivanildo Severino Barboza – Presidente
Dec. 61.388/2023

PORTARIA INTERNA Nº 78/2024/SEMUS

DESIGNA SERVIDORA PARA SER GESTORA DO CONTRATO Nº 010/2024/SEMUS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em especial, em atendimento ao art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando a segregação de funções um princípio básico do sistema de controle interno como ferramenta para aperfeiçoar e gerar eficiência administrativa;

Considerando que a gestão dos contratos com terceiros, é atividade exercida pela Administração visando ao controle e acompanhamento da fiscalização para o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes; e

Considerando que o gestor do contrato deve ser um agente público com atribuições gerenciais, apto a promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 29 de abril de 2024, a Servidora Pública Municipal SUSIANE BONFIM MARTINS COSTA, mat. 4906, para atuar como Gestora do CONTRATO Nº 010/2024 celebrado com a ORGANIZAÇÃO SOCIAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES.

Parágrafo Único. A servidora será responsável pelas seguintes atividades, além daquelas que se coadunem:

- I - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, se houver, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- V - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
- VI - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração; e
- VII - Enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus atos ao dia 29 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vilhena/RO, 02 de maio de 2024.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 60.332/2023

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 03/2024 PESQUISA DE PREÇO Nº 03/2024

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Marizeti Mendes de Oliveira”, comunica a todos os interessados que está realizando pesquisa de preços visando aquisição de MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE – 33.90.30 - MATERIAL DE PAPELARIA DIVERSOS – para atender as necessidades da Escola Municipal Marizeti Mendes de Oliveira. Os interessados poderão ter acesso ao Termo de Referência Simplificado e ao formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua: Domingos Linhares, 450 Bairro Centro, no horário de 08h00min as 13h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 07/05/2024, pontualmente às 12h30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item e tem que atender as especificações do produto e mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 30 de abril de 2024.

Fátima Francisca Azevedo
Presidente do Conselho Escolar

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 004/2024. SEGUNDA PUBLICAÇÃO

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Noeme Barros Pereira, comunica a todos que está realizando pesquisa de preços visando à contratação de empresa para o fornecimento de: 004 - serviços de limpeza e conservação. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Augusto Nicolielo, Nº 423, Bairro: Bodanese, CEP: 76.981-028 no município de Vilhena/RO, telefone 3319-7043, no horário de 07h00min as 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 09 de maio de 2024, pontualmente as 10h:00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena/RO, 29 de abril de 2024.

Márcia Arlete Schuch de Souza
Presidente do Conselho Escolar

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**PORTARIA N.º 144/2024**

VACÂNCIA A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA – EDILENE FERREIRA MILITÃO DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

Considerando o requerimento com data de 29 de abril de 2024, devidamente assinado pela servidora Edilene Ferreira Militão,

R E S O L V E

Art. 1.º A vacância da servidora pública EDILENE FERREIRA MILITÃO, inscrita no CPF nº xxx.480.392-xx, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Serviços Diversos e Operacionais - SDO, Classe A, Referência Salarial IX, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 30 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 145/2024

EXONERA SIMONE XAVIER DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar SIMONE XAVIER, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC - 9, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 30 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE



Nº 3970

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 02.05.2024

ANO XXVII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO - TRRE

Nº DO TRRE: 001/2024.

PROCESSO DA CVMV/RO: n. 75/2021/CVMV.

PROCESSO DO TCE/RO: n. 03211/2023/TCE-RO.

NATUREZA DO PROCESSO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

OBJETO: Ressarcimento de dano ao erário decorrente de transações financeiras não reconhecidas pela COMPROMITENTE ocorridas na conta bancária gerida pela COMPROMISSÁRIA, conforme apurado no Processo de Tomada de Contas Especial n. 75/2021/CVMV.

VALOR TOTAL: R\$ 102.371,03 (cento e dois mil, trezentos e setenta e um reais e três centavos), devidamente atualizado e corrigido, que será depositado pela COMPROMISSÁRIA em parcela única na conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de Vilhena, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste TRRE (art. 23, II e III, Res. 68/19/TCE-RO).

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2024.

COMPROMITENTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ/MF sob n.04.390.977/0001-13), representada por seu Vereador Presidente SAMIR MAHMOUD ALI.

COMPROMISSÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CNPJ 00.360.305/0001-04), representada por DANILO PINTO DE ABREU.

LEGISLAÇÃO: Resolução n. 068/2019/TCE-RO.

PRESIDÊNCIA DA CVMV ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024/SRP/EXCLUSIVO/CVMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024

Visto e analisado o processo administrativo nº 112/2024, cujo objeto refere-se a Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo do gênero alimentício, do tipo Coffee Break, com vistas a atender necessidades da Diretoria de Cerimonial, e da Escola do Legislativo - ELEG da CVMV, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, tendo sido o certame licitatório acompanhado por comissão específica, e com base no parecer técnico emitido pelo Núcleo de Controle de Licitações, o qual certificou a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, nos termos do inciso IV, do artigo 71 da Lei Federal 14.133/21, ADJUDICA O OBJETO e HOMOLOGA o presente certame denominado Pregão Eletrônico nº 03/2024/SRP/EXCLUSIVO/CVMV, para que passe a produzir seus efeitos jurídicos e legais, em favor da empresa VEST FASHION LTDA - CNPJ nº 21.843.410/0001-74, no valor total de R\$ 13.380,15 (treze mil, trezentos e oitenta reais, e quinze centavos).

Publique-se.

Vilhena/RO, 02 de maio de 2024

SAMIR MAHMOUD ALI
VEREADOR/PRESIDENTE

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RIILDO JOSÉ FLORES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**